

Ofício nº 14/2022.

Macaúbas, Bahia, 06 de janeiro de 2022.

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Macaúbas.

MD Roberto Carlos Rocha.

Macaúbas – Bahia.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 181/2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me pelo presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 181/2022 o qual “Autoriza doação de imóvel urbano, atendendo a Interesse Público e dá outras providências”. Para que assim, sejam submetido à apreciação e votação conforme as normas regimentais vigentes desta Casa Legislativa.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração ao tempo em que ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Recebido em
06/01/2022
às 16:19h
Aloísio

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

ALOISIO MIGUEL REBONATO, Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **DOA O IMÓVEL AO GOVERNO DE ESTADO DA BAHIA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem o fito de doar o imóvel ao Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP-BA, para construção da Delegacia de Polícia Civil de Macaúbas, constituído de um terreno urbano com área total de 1.871,43 (hum mil oitocentos e setenta e um mil e quarenta e três metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macaúbas, sob o nº 5.380.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, tendo em vista que à atual delegacia tem mais de 40 (quarenta) anos de construção, e não atenda mais os interesses da população, bem como servidores que ali laboram, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Macaúbas, Bahia, 06 de janeiro de 2022.



ALOISIO MIGUEL REBONATO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº181/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2.341 de 06/01/2022

Assesores

Encarregado

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Doação de uma Área Institucional Urbana, de sua propriedade, tendo dados e características seguintes: Ao Norte com corredor; ao Sul com a Rua 02; ao Leste com o lote de nº 05 da Quadra I; ao Oeste com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I, perfazendo um total de área Doada de 1.871,43m², conforme Registro de Imóvel anexado a esta Lei.

§ 1º - A área descrita no *caput* deste artigo, é dada em doação em favor do Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.969.872/0001-65, sem que haja qualquer ônus para o Donatário, tendo em vista o interesse Público.

§ 2º - O Referido Imóvel doado está regularmente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Macaúbas - BA, Livro 2-AP, fls 011, Matrícula nº 5.380.

Artigo 2º - A Área Doada pelo Município de Macaúbas ao Estado da Bahia, citada no artigo anterior, será destinada para a construção de unidade Policial, no prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder Público Municipal.

Assesores

Artigo 3º - A área descrita no Artigo 1º passa a propriedade plena e integral do Ente Público Estadual, desde de que seja cumprida a finalidade a qual o imóvel foi doado, pelo prazo previsto no art. 2º.

Artigo 4º - A título de norteamento e esclarecimento dos dados de delimitação das áreas referendadas nos artigos 1º desta Lei, que serão objeto de doação entre o Município de Macaúbas e o Estado da Bahia; o memorial em anexo se constitui em parte integral dos ditames transpostos nesta Lei Municipal.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.



ALOISIO MIGUEL REBONATO

Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

LIVRO 2-AP, fls. 011

REGISTRO GERAL - ANO 2017

JACKELINE THAIS SILVA RODRIGUES VIANA
Oficial Titular



MATRICULA Nº 5.380 DATA 01/08/2017 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um terreno situado nesta cidade de Macaúbas, Bahia, no Loteamento Selma Nunes, referente à Área Institucional situado na Quadra "I", com as seguintes confrontações e medidas: Ao Norte com corredor, medindo 67,25m (sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros); ao Sul com a Rua 2, medindo 67m (sessenta e sete metros); ao Leste com o lote de nº 05 da Quadra I, medindo 32m (trinta e dois metros e vinte e seis centímetros); ao Oeste com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I, medindo 37,7m (trinta e sete metros e setenta centímetros). Perfazendo uma área de 2.363m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, Centro, nesta cidade de Macaúbas-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Amélio Costa Júnior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2297250, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo Sousa Filho, nesta cidade de Macaúbas - Bahia. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-V, fl. 091, matrícula nº 2.520, sob o nº de ordem R-5 e 7 e AV-134. Pago o DAJE série 002 nº 000938, no valor de R\$ 15,00. O referido é verdade e dou fé. Macaúbas - BA, 01 de agosto de 2017. Eu, Jackeline Thais Silva Rodrigues Viana, Registradora Substituta, digitei, subscrevo e assino.

AV-1-5.380 - Protocolo nº 8.779, no Livro 1-M, Folha 332, em 24/04/2018.

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Nos termos do Requerimento assinado por Robinson Camargo Ribeiro Nunes, com firma reconhecida, acompanhado de Planta, Memorial Descritivo e ART nº BA2018.0048995, quitada em 28/03/2018, assinados pelo Engº Civil Jaime Silva Peixoto - CRE/BA 32.392, procedo a seguinte retificação, para ficar constando que: o imóvel desta matrícula, ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA I, tem os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES - Ao Norte com o Corredor; ao Sul com a Rua 02; ao Leste com o Lote 05 da Quadra I; e, ao Oeste com os Lotes 01, 02, 03, e 04, da Quadra I. DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Área Institucional da Quadra I - Partindo do Marco 1, junto a divisa com o Lote 04 da Quadra I e a Rua 02; deste segue por 35,50m até o Marco 2, estes limitando-se com os Lotes 01, 02, 03, e 04, da Quadra I; deste segue por 66,60m até o Marco 3, estes limitando-se com o Corredor; deste segue por 29,22m até o Marco 4, estes limitando-se com o Lote de nº 05 da Quadra I; deste segue por 67,00m até o Marco 1 (marco inicial), estes limitando-se com a Rua 2. Perfazendo um Perímetro de 198,32m e uma área de 2.157,00m². Fica uma via arquivada na respectiva pasta. Pago o DAJE série 020, nº 791158, no valor de R\$205,80. O referido é verdade e dou fé. Macaúbas - BA, 09 de maio de 2018. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim - Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

AV-2-5.380 - Protocolo nº 9.066, no Livro 1-M, Folha 346, em 01/10/2018.

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Nos termos do Requerimento assinado por Robinson Camargo Ribeiro Nunes, com firma reconhecida, acompanhado de Planta aprovada pelo Pref. Municipal, Amélio Costa Júnior e Engº Civil Arilton C.R. de Magalhães - CRE/BA 42.372, Memorial Descritivo e ART nº BA2018.0132619, quitada em 15/08/2018, valor R\$82,94, assinados pelo engenheiro civil Jaime Silva Peixoto - CRE/BA 32.392, procedo a seguinte retificação, para ficar constando que: o imóvel desta matrícula, ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA "I", tem os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES - Ao Norte com o Corredor; ao Sul com Rua 02; ao Leste com o Lote 05 da Quadra I; e, ao Oeste com os Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I. DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Partindo do Marco 1, junto a divisa com o Lote 04 da Quadra I e a Rua 02; deste segue por 31,15m até o Marco 2, estes limitando-se com os Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I; deste segue por 67,32m até o Marco 3, estes limitando-se com o Corredor; deste segue por 24,70m até o Marco 4, estes limitando-se com o Lote 05 da Quadra I; deste segue por 67,05m até o Marco 1 (marco inicial), estes limitando-se com a Rua 02. Perfazendo um Perímetro de 190,22m e uma área de 1.871,43m². Fica uma via arquivada na respectiva pasta. Pago o DAJE série 002, nº 003277, no valor de R\$205,80. O referido é verdade e dou fé. Macaúbas - BA, 29 de outubro de 2018. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim - Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

PAGO o DAJE: 0800 002 006732 no valor de R\$ 88,36, referente a: Emolumentos: R\$42,68, Taxa fiscal: R\$30,31, FECOM: R\$11,66, PGE: R\$1,70, FMMPBA: R\$ 0,88, e Defensoria Pública: R1,13 PROTOCOLO nº 982

Esta Certidão tem validade de 60 dias a contar de sua expedição, conforme o Provimento nº 105/2020-CNJ e Portaria Conjunta nº CGJ/CCI 08/2020-GSEC) 31/08/2021

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0800.AB008708-0
M1VD3D266E
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE MACAÚBAS - BA

Rua: 2 de julho, 11-B, Centro - Macaúbas-BA - CEP:46500-000
E-mail: rimacaubas@gmail.com; Telefone: (77) 3473-1455.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 5380, Livro nº 2-AP, Folhas 011, extraída nos termos do §1º, do Art. 19, da Lei Federal nº 6.015/1973. Certifico mais que o referido imóvel acha-se livre de ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias.

Macaúbas - BA, 31/08/2021

Fernando Rogério Gonçalves Amorim
Oficial Registrador